

**PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS**

**PREGÃO
ELETRÔNICO
COM INVERSÃO DE FASES**

016/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE
ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 17ª FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO – FERARP”





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo nº	060/2025
Modalidade/nº	Pregão Eletrônico 016/2025
Julgamento	Menor preço por lote
Link da Plataforma	www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 17ª FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO – FERARP NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2025.
Com Inversão de fases	SIM – amparo legal § 1º do art. 17, da Lei 14.133/2021
Garantia de poposta	SIM – amparo legal art. 58, c/c o § 1º do mesmo art. Da Lei 14.133/2021
Garantia de contrato	SIM – amparo legal art. 98 da Lei 14.133/2021
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Data de abertura e horário	15 de abril de 2025 às 08:01
Período da entrega das Propostas	Início em 01 de abril de 2025, recebidas até às 07:59 do dia 15 de abril de 2025, exclusivamente no Portal de Compras Públicas.
Intervalo de lances	R\$ 10,00 (dez reais)
Veículos de publicação do edital	Diário e Sítio oficial do Município de Taiobeiras, Jornal de Grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Data final para Impugnações	10 de abril de 2025
Data final para dúvidas e esclarecimentos	10 de abril de 2025
Contatos e informações:	Cassia Santos de Oliveira – Pregoeiro Telefone: (38) 3845 - 3304 E-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO Nº 016/2025

PROCESSO 060/2025

A **Prefeitura de Taiobeiras** - Estado de Minas Gerais, inscrita no cnpj sob o nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do processo licitatório, para realização de pregão na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 17ª FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO – FERARP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. GARANTIA DE PROPOSTA

3.1. A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta nos termos do art. 58, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº. 14.133/21, no valor de 1% referente ao valor do lote que for participar.

3.1.1. A entrega da garantia para o participante que optar pelo inciso I, § 1º, do art. 96 da Lei, deverá ser efetuada por meio de depósito bancário na seguinte conta:

- Banco do Brasil S/A – Agência nº 2705-7, Conta corrente n.º 15.805-4, de titulada da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG.

3.1.2. O comprovante ou cópia autenticada da garantia deverá ser anexada à documentação de habilitação.

3.1.3. A garantia de proposta será devolvida após assinatura do Contrato a todos licitantes.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de TAIOBEIRAS garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

4.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

4.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

4.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional, a qual seguirá a regra da garantia principal do item 7.1, ou seja, constituirá condição para a assinatura do contrato.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores, e facultado o envio dos documentos no cadastramento da proposta.

7. DA INVERSÃO DE FASES

7.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.

7.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.3. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

7.4. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

8.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo disposto no QUADRO I.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.29. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.30. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.31. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.32. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.34. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.35. empresas brasileiras;

9.36. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.37. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.40. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.41. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a comprovação da exequibilidade da proposta, que deverá ser encaminhada com prazo de vinte e quatro horas contadas da solicitação.

10.5.1. Para comprovação da exequibilidade os licitantes deverão apresentar planilhas de custos e demonstrativos que comprovem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços, assim como contratos e notas fiscais.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

10.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.

11.2. o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

11.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.4. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

11.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.12. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

11.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.12.2. GARANTIA DE PROPOSTA - Prestação de garantia de proposta de que trata o Art. 58 da Lei 14.133/2021 de demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação até o dia do certame. Sendo o valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx, estimativa dos 03 (três) lotes**, referente a esta licitação, admitindo a apresentação apenas para estimativa do lote em que for participar. A opção da garantia são aquelas definidas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.13.1. **Atestado de capacidade técnica da Empresa** pertinente e compatível em características com o lote ofertado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

11.13.2. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do lote ofertado do presente edital;

11.13.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que com características técnicas similares às do lote ofertado do presente edital.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

11.13.4. A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 9.12.1.2. supra:

- 11.13.4.1.1. Carteira de Habilitação Profissional;
 - 11.13.4.1.2. Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
 - 11.13.4.1.3. Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma) ou declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.
- 11.13.5. Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução do serviço, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.
- 11.13.6. TERMO DE VISTORIA fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme anexo III, ou DECLARAÇÃO em que afirma expressamente o declínio do direito de realizar a vistoria técnica e o seu conhecimento integral das condições do local, sob pena de inabilitação, conforme anexo IV.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.4. O licitante poderá solicitar via chat com justificativa, a prorrogação do prazo para envio da proposta reajustada.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

16. DAS GARANTIAS.

16.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

18.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III - Modelo De Declaração De Pleno Conhecimento Das Condições E Exigências Relacionadas À Execução Dos Serviços Do Objeto

Anexo IV - Modelo De Declaração De Renúncia De Vistoria E Pleno Conhecimento Das Condições E Exigências Relacionadas À Execução Dos Serviços Do Objeto

Anexo V - Modelo de proposta de preços;

Anexo VI – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Anexo VII – Modelo de declaração nos termos do inciso xxxiii, art. 7º da constituição federal;

Anexo VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo IX – Modelo de declaração do porte da empresa;

Anexo X – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo XI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo XII – Minuta do contrato;

Anexo XIII - Memorial Descritivo.

Taiobeiras 31 de março de 2025.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de estrutura para realização da 17ª Feira Regional do Alto Rio Pardo- FERARP;

2.2 Descrição da necessidade: O poder público, dentre outras, possui a responsabilidade de oferecer estímulos ao desenvolvimento local. E como via para tal, promove eventos que fomentam a economia, cultura e turismo no município. O evento em questão terá sua 17ª edição e tornou-se parte indispensável da tradicional "Festa de Maio", que terá sua 68ª edição. A FERARP fortalece a economia local e regional com o fomento ao turismo, fortalecimento do comércio, serviços, agronegócio, agricultura familiar e a cultura da região do Alto Rio Pardo;

2.3 O período de realização do evento será do dia 16, 17 e 18 de maio de 2025.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Previsão: Tendo em vista que o município não possui, no momento, o Plano de Contratações Anual (facultativa elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira que serão detalhadas no Termo de Referência;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

4.2 Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada, pois a prestação dos serviços acontecerá em datas já especificadas no item 2.3 deste estudo;

4.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme legislação pertinente;

4.4 Foi feito um levantamento no mercado para determinar quais soluções e inovações existentes poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação, levando-se em consideração os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Com base nos anos anteriores, as estimativas das quantidades foram elaboradas, tendo em vista o aumento de empresas interessadas em expor, ano após ano e com o intuito de elevar a qualidade do evento, a fim de atender a demanda pertinente ao público visitante. Após criteriosa análise, identificou-se a necessidade de contratar os itens e quantidades descritos abaixo:

LOTE 01- ESTRUTURA

ITEM	Qnt.	Unid.	DESCRIÇÃO
01	3	Diária	CARPETE DE COR GRAFITE 1.740m ² carpete novo ou em estado semelhante, no piso de cada stand, conforme projeto em anexo II.
02	3	Diária	CARPETE VERDE MUSGO 991m ² carpete novo ou em estado semelhante, no piso de cada stand, conforme projeto em anexo II, conforme projeto.
03	3	Diária	TABLADO 610 m ² de Tablado, conforme projeto em anexo I.
04	3	Diária	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS Locação de 60 mesas de pé cromado com tampões de vidro, acompanhadas de 120 cadeiras de propileno com assento branco e pés cromados
05	3	Diária	LOCAÇÃO DE BALCÕES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			Locação de 20 balcões em octanorm e painel TS, com prateleiras, formato 1,00 x 0,50 x 1,10m/h.
06	3	Diária	LOCAÇÃO DE MESA BISTRÔ E BANQUETAS Locação de 8 mesas bistrô alta com tampo redondo de vidro e pés cromados, acompanhadas de 24 banquetas altas com assento branco e pés cromados
07	3	Diária	CAMARIM 01 Camarim de 24m ² (8m x 3m) conforme projeto, em anexo I. DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20 x 1.00 mts, nos fundos dos stands e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1,00 x 1,00. ILUMINAÇÃO Será feito através de 1 spot a cada 3,00 m ² , acompanhados de lâmpadas de 100 volts. TOMADA Deve haver 3 tomadas na parte externa das divisórias. FECHAMENTO Deve haver uma porta de acesso na lateral do camarim e outra de acesso ao palco.
14	3	Diária	27 estandes de 6m², com 2m x 3m DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20m x 1m, nos fundos dos estandes e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1m x 1m. ILUMINAÇÃO Será feita através de 1 spot a cada 3m ² , acompanhados de lâmpadas de 100w ou equivalente. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas. COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. Conforme projeto em anexo I, referenciadas como "Espaço da Lingerie" e Espaço do Artesanato" CARPETEAMENTO Como citado no item 06.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15	3	Diária	49 estandes de 9m², com 3m x 3m DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20m x 1m, nos fundos dos estandes e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1m x 1m. ILUMINAÇÃO Será feita através de 1 spot a cada 3m², acompanhados de lâmpadas de 100w ou equivalente. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas. COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. CARPETEAMENTO Como citado no item 06.
16	3	Diária	01 estande de 21m², com 7m x 3m DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20m x 1m, nos fundos dos estandes e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1m x 1m. ILUMINAÇÃO Será feita através de 1 spot a cada 3m², acompanhados de lâmpadas de 100w ou equivalente. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas. COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. CARPETEAMENTO Como citado no item 06.
17	3	Diária	08 estandes de 40m², com 8m x 5m ILUMINAÇÃO Será feita através de três refletores por tenda, conforme necessidade. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Apenas o fechamento de fundo com a lona citada no item 10. CARPETEAMENTO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			Como citado no item 07.
18	3	Diária	01 estande de 35m², com 7m x 5m ILUMINAÇÃO Será feita através de 3 refletores por tenda, conforme necessidade. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Apenas o fechamento de fundo com a lona citada no item 10. CARPETEAMENTO Como citado no item 06.
19	3	Diária	COBERTURA- TENDA 10 X10M Locação de 2700m² de tendas piramidais brancas nas medidas de 10m x10m com lona branca antichama, conforme projeto em anexo I (27 unidades). Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda de modo a atender as exigências da contratante para uma boa iluminação interna da estrutura, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento.
20	3	Diária	COBERTURA- TENDA 5X5M Locação de 25m² de tendas piramidais brancas nas medidas de 5m x 5m com lona branca antichama, conforme projeto em anexo I (1 unidade). A iluminação deve seguir todas as recomendações citadas no item 08, de acordo com a necessidade.
21	3	Diária	FECHAMENTO 28 Fechamentos em lona de 10m x 3m e 8 fechamentos em lona de 5m x 3m, cobrindo todas as laterais da estrutura, exceto nos espaços de entrada e saída e na divisão dos estandes do "Espaço Agro", do "Espaço da Lingerie" e "Espaço do artesanato", conforme projeto em anexo I.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

LOTE 02- SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	Qnt.	Unid.	DESCRIÇÃO
08	3	Diária	PAINEL DE LED 01 Painele de Led, sendo 5m x 2m. Com alta resolução p3 ou superior, em perfeito estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo. 1 send card, 1 notebook e estrutura box truss, com treliças de 6m x 3m de p30 para instalação do painel, de forma que o painel seja posicionado acima do palco (1m do chão) com a base da treliça no chão, no formato de trave, conforme o projeto em anexo I
09	1	Diária	PAINEL DE LED 01 Painele de LED, sendo 4m x 2m. Com alta resolução p5 ou superior, em perfeito estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo. 1 send card, 1 notebook e estrutura box truss, com treliças de 4m x 3m de p30 para instalação do painel, a 1m do chão, com a base da treliça no chão, no formato de trave, conforme o projeto.
10	3	Diária	ILUMINAÇÃO CÊNICA Iluminação com 4 moving beam 7r, 25 par led, 2 strobos de led rgbw, 1 mesa pilot 2000, 1 main power para distribuição de energia , e todo o cabeamento para perfeito funcionamento do equipamento.
11	3	Diária	SOM 4 GRAVES Locação de equipamento de som com 01 mixe de áudio(mesa de som digital) 04 Caixas de som 02 retorno de voz para palco 04 graves 04 médios 04 pedestais 01 crossover 08 vias 2 vias 02 microfones com fio 02 potências 4000 mil com cabo para caixa de som e cabo para microfone e instrumento. 01 microfone sem fio 01 extensão de energia principal.

LOTE 03- PALCO, PASSARELA E GRID PARA PORTAL DE ENTRADA



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ITEM	Qnt.	Unid.	DESCRIÇÃO
12	3	Diária	LOCAÇÃO DE PASSARELA PARA DESFILE 1 Passarela de forma de "T", com estrutura metálica treliçada em q30. Medindo 4,0m de largura por 2,0m de altura na parte superior e 2m de largura por 8,0m de altura na parte inferior, conforme projeto em anexo III. A passarela deverá possuir 0,80cm de altura do chão, conforme o palco. Carpeteamento: Toda a estrutura deverá ser coberta com o carpete citado no item 06, do lote 01.
13	3	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO PARA DESFILE 1 Palco medindo 9,0m x 3,0m, com estrutura metálica treliçada em q30, com escada para acesso ao camarim, com 0,80cm de altura do chão, conforme passarela e projeto em anexo III. Carpeteamento: Toda a estrutura deverá ser coberta com o carpete citado no item 06, do lote 01.
22	3	Diária	PORTAL DE ENTRADA Portal montado de alumínio Q 30, e medindo um total de 23m de comprimento por 6m de altura, com dois espaços para entrada e saída, medindo 6m x 3m, perfazendo 18m², conforme memorial descritivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de preços foi feito seguindo as normas estabelecidas pela Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES), de nº 65, de 7 de julho de 2021 (IN nº65), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim como a IN nº 65, todo o processo basear-se-á na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 De acordo com as Instruções Normativas, constam na pesquisa de preços realizada, todos os requisitos mínimos que deve integrar o processo.

6.3 A pesquisa de preço foi realizada levando em consideração algumas condições, logo, a consulta por meio de coleta de preços foi o meio utilizado prioritariamente, já que há pretensa variedades de serviços com características mais específicas. Assim sendo foi realizada



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

pesquisa direta com fornecedores, priorizando o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Participaram também da pesquisa para formação de preço, empresas de outras cidades, bem como empresas que outrora, participaram de processos anteriores e ofertaram os serviços com devida satisfação, atendendo às necessidades da administração de forma qualitativa e quantitativa. A consulta foi realizada formalmente com fornecedores diversos dos ramos de serviços que se pretende contratar, por meio de documento contendo a lista com todos os itens a serem licitados, bem como suas características e quantidade para formação de preço para futura contratação de empresa para aquisição de serviços para execução do objeto deste Estudo. Assim, a composição de preço foi realizada de forma direta por meio de tabela com itens e quantias, contendo 03 (três) cotações para os LOTES 01 e 03; e 05 (cinco) para o LOTE 02, correspondente à quantidade de respostas obtidas para as solicitações feitas. Ademais não foi encontrado registro recentes dos itens da pretensa contratação para comparação de preços no portal de registro de preço do governo, assim sendo a composição de preço foi constituído com base nas cotações. De modo que foram essas informações que subsidiaram a elaboração do Relatório de Preços, no qual constam as médias de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O referido relatório, bem como as cotações, encontra-se anexados a este documento.

6.4 Seguindo os termos da Lei 14.133 e o valor a ser destinado, a contratação deverá ser através de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico e julgamento por menor preço. Seguem informações gerais de orçamentos recebidos:

LOTE 01 - ESTRUTURA

Empresa:	RM Feiras e Eventos
CNPJ:	07.226.199/0001-10
Endereço físico:	Rua Antônio Marçal Sampaio, 44- Mantiqueira, Belo Horizonte/MG
Endereço eletrônico:	rmfeiras@hotmail.com
Telefone:	(31)3453-2717
Valor total da proposta:	R\$ 249.117,00

Empresa:	GM Eventos
CNPJ:	51.929.351/0001-12



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Endereço físico:	Rua Ajair de Almeida Costa, 697- Mantiqueira, Belo Horizonte/MG
Endereço eletrônico:	helciobh@yahoo.com.br
Telefone:	(31) 9511-6212
Valor total da proposta:	R\$ 263.355,00

Empresa:	Espaço Tendas
CNPJ:	20.712.891/0001-16
Endereço físico:	Rua Trajano Amâncio Ferreira, 52- Letícia, Belo Horizonte/MG
Endereço eletrônico:	atendimento@pontualcontabilidadebh.com.br
Telefone:	(31)98616-1103
Valor total da proposta:	R\$ 287.710,00

LOTE 02- SOM E ILUMINAÇÃO

Empresa:	NN Estruturas para Eventos
CNPJ:	59.208.213/0001-56
Endereço físico:	Rua Osvaldo Cruz, 390- Centro, Candido Sales/MG
Endereço eletrônico:	nmnestruturass@gmail.com
Telefone:	(77)98855.3523
Valor total da proposta:	R\$ 42.000,00

Empresa:	DJ Max Estruturas para Eventos LTDA.
CNPJ:	12.036.970/0001-26
Endereço físico:	Rua Cachoeirina, 329- Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG
Endereço eletrônico:	djmaxoretorno@hotmail.com
Telefone:	(38)98401-5822
Valor total da proposta:	R\$ 26.400,00

Empresa:	Delmiro Souto David
----------	---------------------



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

CNPJ:	07.686.085/0001-52
Endereço físico:	Rua Lambari, 57- Sagrada Família, Taiobéiras/MG
Endereço eletrônico:	delmirosom03@gmail.com
Telefone:	(38)99893-2095
Valor total da proposta:	R\$ 38.100,00

Empresa:	Cordeiro Produções e Eventos LTDA.
CNPJ:	07.835.951/0001-20
Endereço físico:	Rua Santa Rita de Cássia, 668- Centro, Taiobéiras/MG
Endereço eletrônico:	heraldocordeiromusic@gmail.com
Telefone:	(38)99954-5100
Valor total da proposta:	R\$ 33.500,00

Empresa:	Pro-Line Entretenimento LTDA.
CNPJ:	13.326.674/0001-22
Endereço físico:	Praça da Liberdade, 50, Apto 301- Centro, Indaiabira/MG
Endereço eletrônico:	evangelistataiobeiras@yahoo.com.br
Telefone:	(38)99879-9276
Valor total da proposta:	R\$ 48.400,00

LOTE 03- PALCO, PASSARELA E GRID PARA PORTAL DE ENTRADA

Empresa:	Pro-Line Entretenimento LTDA.
CNPJ:	13.326.674/0001-22
Endereço físico:	Praça da Liberdade, 50, Apto 301- Centro, Indaiabira/MG
Endereço eletrônico:	evangelistataiobeiras@yahoo.com.br
Telefone:	(38)99879-9276
Valor total da proposta:	R\$ 56.400,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Empresa:	Cordeiro Produções e Eventos
CNPJ:	07.835.951/0001-20
Endereço físico:	Rua Santa Rita de Cássia, 668- Centro, Taiobeiras/MG
Endereço eletrônico:	heraldocordeiromusic@gmail.com
Telefone:	(38) 99545-5100
Valor total da proposta:	R\$ 27.000,00

Empresa:	Delmiro Souto David
CNPJ:	07.686.085/0001-52
Endereço físico:	Rua Lambari, 57- Sagrada Família, Taiobeiras/MG
Endereço eletrônico:	delmirosom03@gmail.com
Telefone:	(38)99893-2095
Valor total da proposta:	R\$ 37.500,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Acompanhada dos valores unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo, a estimativa preliminar do preço para a contratação é de **R\$ 357.087,41** (trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), considerando a média entre a pesquisa de mercado realizada com os orçamentos recebidos, apêndice deste estudo.

8. SOLUÇÕES A CONTRATAR

8.1 Durante o presente estudo, foram verificadas diversas opções possíveis que atenderiam a demanda da contratação. No entanto, foi preciso reavaliar devido ao valor disponível no orçamento da unidade requerente. Então, optou-se por seguir um modelo semelhante ao do ano anterior, que obteve bom resultado e seria mais compatível com o orçamento disponível.

9. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

9.2 Após realização do presente estudo, constatou-se que a melhor opção é a aquisição por itens em grupos. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. Assim sendo, o objeto foi dividido em **três lotes**, visto que cada grupo de itens e referidos serviços, sendo prestados pela mesma empresa, garantirá maior eficiência tanto na logística de transporte e montagem do material e equipe necessários para a execução do objeto, quanto para manter a integridade qualitativa do objeto. A divisão em três lotes foi feita com o intuito de ampliar ainda mais as possibilidades para as empresas interessadas, e também com vistas a buscar reduzir os custos para a administração. Foram consideradas contratações anteriores e observou-se que, da forma como foram agrupados os itens, possibilitará que empresas divergentes possam participar do certame, proporcionando maior economicidade às participantes e consequentemente à administração. Também baseado em contratações anteriores, foi observado que a agrupação dos itens, conforme citada no item 05, do presente.

9.3 Estudo Técnico Preliminar, é necessária a fim de não prejudicar a execução do objeto, considerando as interrelações entre os serviços prestados.

9.4 Outra observação a ser feita é que a entrega do serviço não poderá ser realizada de maneira parcelada, respeitando os prazos a serem definidos pelo Termo de Referência, a fim de não atribuir atraso ou impedimentos à execução do objeto, prejudicando diretamente a administração. A divisão em lotes, como solicitada, também garantirá à administração pública, maior controle, gestão e fiscalização das prestações de serviços, além de também possibilitar que fornecedores devidamente qualificados participem do certame, a fim de evitar incorrências e atraso no processo e consequentemente, na execução do objeto. Cita-se que em processos anteriores, houve atrasos devido a desistência de empresa vencedora que percebeu, durante o certame que não poderia arcar com os custos, devido à necessidade de subcontratação. Problema este, que será solucionado com a divisão dos itens em lotes.

9.5 Quanto ao critério para união dos itens, foi levado em consideração o fato de que um depende do outro para a montagem e/ou instalação, não podendo estas serem realizadas



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

por empresas diferentes, a fim de evitar possíveis problemas, bem como atraso na solução destes, quando houver a execução do objeto. Também se levou em consideração que em contratações anteriores, empresas forneceram os serviços relacionados em cada grupo, sem subcontratação e que os serviços foram prestados de maneira eficiente e satisfatória.

9.6 Assim sendo, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Obtendo-se os resultados pretendidos, espera-se a execução do objeto contratual, devendo a contratada executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à perfeita execução contratual;

10.2 A execução dos serviços deve, impreterivelmente, seguir as especificações do Termo de Referência, bem como os prazos, que são de suma importância para a execução satisfatória do contrato;

10.3 Sendo alcançados os objetivos, a execução do contrato acarretará economia para a administração com locação de espaço para armazenar os itens, caso os adquirisse. Outras despesas evitadas com o objeto deste estudo são a manutenção e necessidade de pessoal destinado a este fim, bem como para montagem e desmontagem da estrutura, que geraria custos ao município;

10.4 Outro benefício adquirido com o objeto executado é a eficiência e eficácia na montagem da estrutura, uma vez que, a contratada dispõe de mão-de-obra especializada para tal fim.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não foram encontradas justificativas para providências prévias, uma vez que, a contratada será responsável por toda a execução do serviço, não sendo necessário capacitar servidores para tal e acarretar custos à administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.1 Por verificação, não existem, em andamento contratações correlatas ou independentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação. No entanto, a fim de reduzir custos com procedimentos licitatórios, é possível que o grupo de soluções do objeto deste estudo, seja futuramente, inserido a processo licitatório junto a outros grupos ou itens parcelados, desde que não fira a execução da prestação de serviços e seja benéfica para a administração como um todo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

13.1 Por ser tratar de evento aberto ao público, haverá grande volume de lixo. No entanto, haverá lixeiras em diversos pontos do evento, com capacidade para 100 litros ou mais, sendo que, caso necessite, serão recolhidos durante todo o período. Como de costume, a Secretaria Municipal responsável, fará a retirada e correta destinação ambiental do lixo. Haverá em todo o espaço do evento lixeiras para coleta de material reciclável, que também será destinado da maneira adequada. A fim de não acarretar desperdício de água, a higienização dos carpetes será realizada com aspirador. Outra medida mitigadora, será a utilização de lâmpadas de led dentro da estrutura, a fim de gerar economia de energia;

13.2 No que tange o aspecto social, o evento possuirá entrada franca, sendo acessível a todo o público interessado.

14. CONCLUSÃO

14.1 Ao findar este estudo, diante da necessidade e com base nos elementos anteriormente expostos, conclui-se que a contratação da solução pretendida indica viabilidade para elaboração de processo licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviço requerida, com fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para a realização do evento;

14.2 Também se verificou a viabilidade orçamentária, uma vez que, os custos acarretados ao objeto deste estudo, serão condizentes com a demanda e com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia; foi devidamente inserida no plano de despesas da unidade requisitante e estão em pleno acordo com a Lei nº14.133/2021, bem como demais legislações pertinentes.

Desta forma, aprovo este estudo técnico preliminar e atesto suas conformidades legais.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

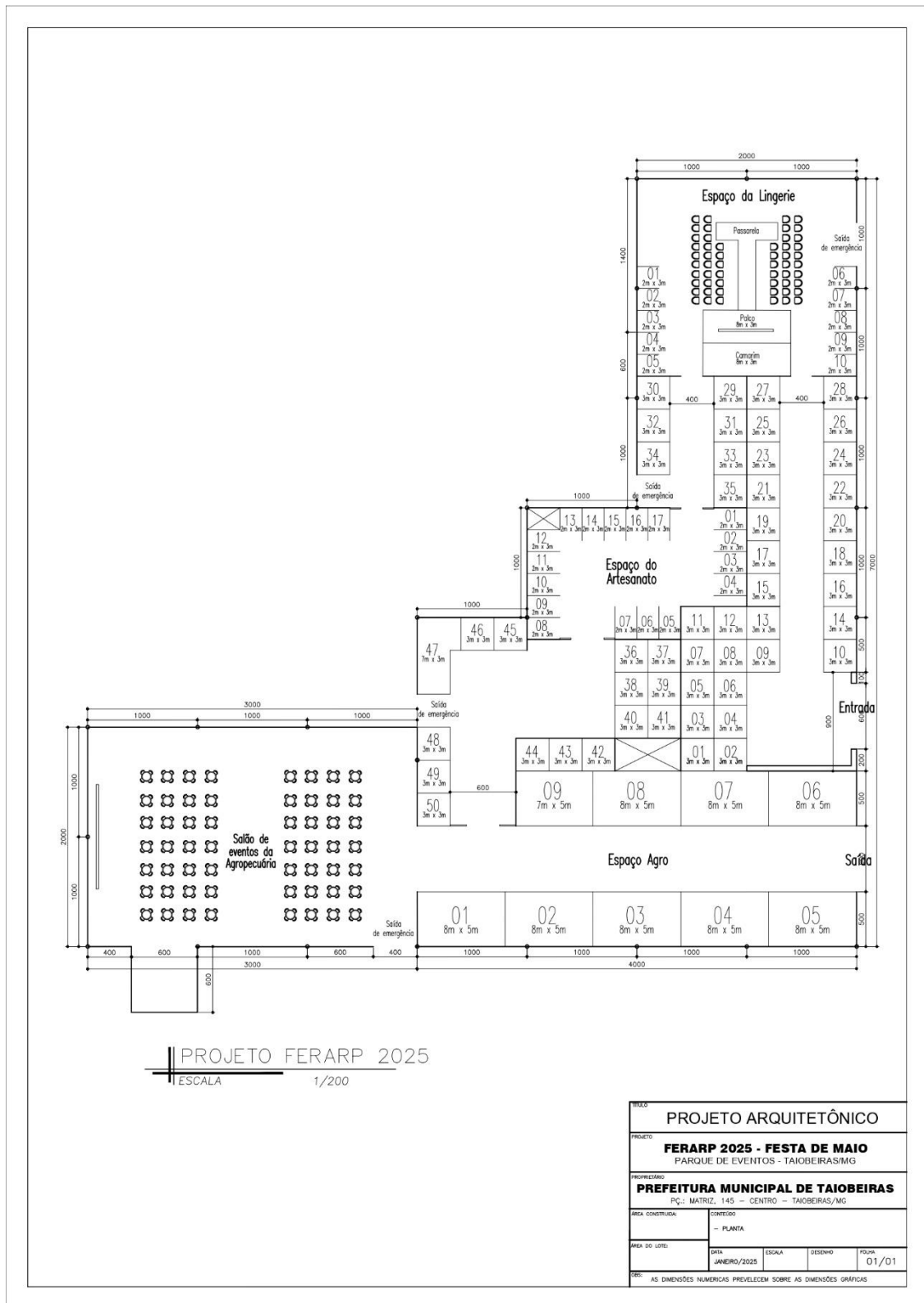
Kennedy Corrêa de Almeida

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO I





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1 Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

2.2 Área Interessada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2.3 Endereço: Rua Grão Mogol, 53- Centro de Taiobeiras/MG.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa **especializada e instalação de estrutura para realização da 17ª Feira Regional do Alto Rio Pardo- FERARP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e valores definidos no Estudo Técnico Preliminar:

LOTE 01- ESTRUTURA

ITEM	Qnt.	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	3	Diária	CARPETE DE COR GRAFITE 1.740m² carpete novo ou em estado semelhante, no piso de cada stand, conforme projeto em anexo II.	R\$ 10.826,67	R\$ 32.480,01
02	3	Diária	CARPETE VERDE MUSGO 991m² carpete novo ou em estado semelhante, no piso de cada stand, conforme projeto em anexo II, conforme projeto.	R\$ 9.689,78	R\$ 29.069,34
03	3	Diária	TABLADO 610 m² de Tablado, conforme projeto em anexo I.	R\$ 11.522,00	R\$ 34.566,00
04	3	Diária	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			Locação de 60 mesas de pé cromado com tampões de vidro, acompanhadas de 120 cadeiras de propileno com assento branco e pés cromados		
05	3	Diária	LOCAÇÃO DE BALCÕES Locação de 20 balcões em octanorm e painel TS, com prateleiras, formato 1,00 x 0,50 x 1,10m/h.	R\$ 800,11	R\$ 2.400,33
06	3	Diária	LOCAÇÃO DE MESA BISTRÔ E BANQUETAS Locação de 8 mesas bistrô alta com tampo redondo de vidro e pés cromados, acompanhadas de 24 banquetas altas com assento branco e pés cromados	R\$ 586,89	R\$ 1.760,67
07	3	Diária	CAMARIM 01 Camarim de 24m² (8m x 3m) conforme projeto, em anexo I. DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20 x 1.00 mts, nos fundos dos stands e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1,00 x 1,00. ILUMINAÇÃO Será feito através de 1 spot a cada 3,00 m², acompanhados de lâmpadas de 100 volts. TOMADA Deve haver 3 tomadas na parte externa das divisórias. FECHAMENTO Deve haver uma porta de acesso na lateral do camarim e outra de acesso ao palco.	R\$ 1.181,67	R\$ 3.545,01
14	3	Diária	27 estandes de 6m², com 2m x 3m	R\$ 5.490,00	R\$ 16.470,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20m x 1m, nos fundos dos estandes e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1m x 1m. ILUMINAÇÃO Será feita através de 1 spot a cada 3m², acompanhados de lâmpadas de 100w ou equivalente. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas. COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. Conforme projeto em anexo I, referenciadas como "Espaço da Lingerie" e Espaço do Artesanato" CARPETEAMENTO Como citado no item 06.		
15	3	Diária	49 estandes de 9m², com 3m x 3m DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20m x 1m, nos fundos dos estandes e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1m x 1m. ILUMINAÇÃO Será feita através de 1 spot a cada 3m², acompanhados de lâmpadas de 100w ou equivalente. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas. COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. CARPETEAMENTO Como citado no item 06.	R\$ 14.945,00	R\$ 44.835,00
16	3	Diária	01 estande de 21m², com 7m x 3m	R\$ 711,67	R\$ 2.135,11



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20m x 1m, nos fundos dos estandes e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1m x 1m. ILUMINAÇÃO Será feita através de 1 spot a cada 3m², acompanhados de lâmpadas de 100w ou equivalente. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas. COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. CARPETEAMENTO Como citado no item 06.		
17	3	Diária	08 estandes de 40m², com 8m x 5m ILUMINAÇÃO Será feita através de três refletores por tenda, conforme necessidade. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Apenas o fechamento de fundo com a lona citada no item 10. CARPETEAMENTO Como citado no item 07.	R\$ 6.302,33	R\$ 18.906,99
18	3	Diária	01 estande de 35m², com 7m x 5m ILUMINAÇÃO Será feita através de 3 refletores por tenda, conforme necessidade. TOMADA Uma tomada por estande FECHAMENTO Apenas o fechamento de fundo com a lona citada no item 10. CARPETEAMENTO Como citado no item 06.	R\$ 927,78	R\$ 2.783,34
19	3	Diária	COBERTURA- TENDA 10 X10M Locação de 2700m² de tendas piramidais brancas nas medidas de 10m x10m com lona branca antichama, conforme projeto em anexo I (27 unidades).	R\$ 20.533,45	R\$ 61.600,35



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda de moda a atender as exigências da contratante para uma boa iluminação interna da estrutura, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento.		
20	3	Diária	COBERTURA- TENDA 5X5M Locação de 25m² de tendas piramidais brancas nas medidas de 5m x 5m com lona branca antichama, conforme projeto em anexo I (1 unidade). A iluminação dever seguir todas as recomendações citadas no item 08, de acordo com a necessidade.	R\$ 276,67	R\$ 830,01
21	3	Diária	FECHAMENTO 28 Fechamentos em lona de 10m x 3m e 8 fechamentos em lona de 5m x 3m, cobrindo todas as laterais da estrutura, exceto nos espaços de entrada e saída e na divisão dos estandes do "Espaço Agro", do "Espaço da Lingerie" e "Espaço do artesanato", conforme projeto em anexo I.	R\$ 1.515,11	R\$ 4.545,33

LOTE 02- SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	Qnt.	Unid.	DESCRIÇÃO		
08	3	Diária	PAINEL DE LED 01 Pannel de Led, sendo 5m x 2m. Com alta resolução p3 ou superior, em perfeito	R\$ 5.560,00	R\$ 16.680,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo. 1 send card, 1 notebook e estrutura box truss, com treliças de 6m x 3m de p30 para instalação do painel, de forma que o painel seja posicionado acima do palco (1m do chão) com a base da treliça no chão, no formato de trave, conforme o projeto em anexo I		
09	1	Diária	PAINEL DE LED 01 Painel de LED, sendo 4m x 2m. Com alta resolução p5 ou superior, em perfeito estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo. 1 send card, 1 notebook e estrutura box truss, com treliças de 4m x 3m de p30 para instalação do painel, a 1m do chão, com a base da treliça no chão, no formato de trave, conforme o projeto.	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
10	3	Diária	ILUMINAÇÃO CÊNICA Iluminação com 4 moving beam 7r, 25 par led, 2 strobos de led rgbw, 1 mesa pilot 2000, 1 main power para distribuição de energia , e todo o cabeamento para perfeito funcionamento do equipamento.	R\$ 7.040,00	R\$ 21.120,00
11	3	Diária	SOM 4 GRAVES Locação de equipamento de som com 01 mixe de áudio(mesa de som digital) 04 Caixas de som 02 retorno de voz para palco 04 graves 04 médios 04 pedestais 01 crossover 08 vias 2 vias 02 microfones com fio 02 potências 4000 mil com cabo para caixa de som e cabo para microfone e instrumento. 01 microfone sem fio 01 extensão de energia principal.	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

LOTE 03- PALCO, PASSARELA E GRID PARA PORTAL DE ENTRADA



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ITEM	Qnt.	Unid.	DESCRIÇÃO		
12	3	Diária	LOCAÇÃO DE PASSARELA PARA DESFILE 1 Passarela de forma de "T", com estrutura metálica treliçada em q30. Medindo 4,0m de largura por 2,0m de altura na parte superior e 2m de largura por 8,0m de altura na parte inferior, conforme projeto em anexo III. A passarela deverá possuir 0,80cm de altura do chão, conforme o palco. Carpeteamento: Toda a estrutura deverá ser coberta com o carpete citado no item 06, do lote 01.	R\$ 2.766,67	R\$ 8.300,01
13	3	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO PARA DESFILE 1 Palco medindo 9,0m x 3,0m, com estrutura metálica treliçada em q30, com escada para acesso ao camarim, com 0,80cm de altura do chão, conforme passarela e projeto em anexo III. Carpeteamento: Toda a estrutura deverá ser coberta com o carpete citado no item 06, do lote 01.	R\$ 3.166,67	R\$ 9.500,00
22	3	Diária	PORTAL DE ENTRADA Portal montado de alumínio Q 30, e medindo um total de 23m de comprimento por 6m de altura, com dois espaços para entrada e saída, medindo 6m x 3m, perfazendo 18m², conforme memorial descritivo.	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 357.087,41

3.2 O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias contados da assinatura do Contrato a ser firmado com a Administração Pública Municipal, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021;

3.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

4.2 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo apresentou a viabilidade e o embasamento para a concepção da proposta.



5 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos a esta contratação:

6.1.1 Que a empresa a ser contratada seja idônea e possua atividade econômica pertinente no cadastro nacional de pessoa jurídica, junto à Receita Federal do Brasil;

6.1.2 Que a contratada apresente catálogo, portfólio ou item equivalente contendo material utilizado em prestações de serviços semelhantes ao que será ofertado para a contratante, devendo este material ser encaminhado eletronicamente à unidade requerente (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) assim que determinada a empresa a ser contratada;

6.1.3 Vistoria facultativa

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00, até 1 (um) dia útil antes da data de realização do pregão eletrônico, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail dmde@taiobeiras.mg.gov.br, devendo sua realização ser comprovada por declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, que assume TOTAL RESPONSABILIDADE por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, nas formas do Anexo I e II deste termo de referência;

b) Caso opte pela vistoria, a contratada deverá apresentar declaração devidamente assinada por pessoa designada por ela, devidamente habilitada a realizar a vistoria e pelo representante da requerente, conforme modelo em anexo II;

c) As empresas licitantes deverão **apresentar a declaração acima citada no dia do pregão eletrônico**, junto aos demais documentos exigidos no item 10.2, do presente documento;

d) O Contrato deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, ocasião em que esta deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das seguintes modalidades:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- I) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (art. 26 da Lei nº 11.079/2004);
- II) Fiança-bancária;
- III) Seguro-garantia.
- e) O prazo citado na alínea d aplica-se em todas as modalidades de garantia, exceto na citada no item III, da citada alínea.

7 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de execução

7.1.1 A contratada deverá executar os serviços nos locais e datas a serem indicadas neste termo de referência, independentemente de situações externas, como prazo de deslocamento da contratada para o destino de realização do serviço;

7.1.2 A contratada deverá seguir o memorial descritivo para execução do objeto;

7.1.3 A contratada deverá enviar o material utilizado para a prestação de serviços, 10(dez) dias úteis antecedentes ao evento para fins de vistoria pela contratante;

7.1.4 A contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços e produtos entregues e/ou instalados, se comprometendo de **imediato** reparar, corrigir, remover, refazer, restituir, reconstruir defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução;

7.1.5 A contratada se responsabiliza por substituir os materiais/ serviços não aprovados pela contratante, caso não atendam as especificações técnicas e de projeto;

7.1.6 A contratada deverá iniciar a montagem em período antecedente para que, de forma alguma, seja rompido o prazo de entrega da estrutura montada e em perfeitas condições para realização do evento;

7.1.7 A entrega do serviço deverá ser realizada, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis antes do evento;

7.1.8 A contratada deverá, durante o período de realização do evento, que compreende entre 16 e 18 de maio de 2025, realizar manutenção e possíveis correções a fim de uma perfeita execução do serviço contratado;

7.1.9 A contratada deverá destinar profissional habilitado, quando de tratar do lote 02, a fim de operar os equipamentos de som e de imagem. Este deverá realizar as atividades solicitadas pela equipe destinada pela contratante. Ressalta-se que este profissional deverá estar presente durante todo o período do evento, que compreenderá os dias 16, 17 e 18 de maio;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.1.10 Competirá à contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

7.1.11 A contratada deverá, ao final da montagem, realizar a entrega do espaço devidamente limpo para a realização do evento;

7.1.12 O local de entrega da montagem e realização do evento em questão, será o **Parque de Exposições Vereador João Cocá, endereçado na rodovia LMG-602, 315, bairro Belo Monte, Taiobeiras/MG**, CEP: 39.550-000, este também local da vistoria citada no item 6.1.3.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Da gestão do contrato

8.1.1 A prestação dos serviços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.1.2 A prorrogação, paralisação ou suspensão dos serviços, somente ocorrerá a pedido da contratante e somente em caso devidamente justificado à contratada, prezando pelo não prejuízo ou menor dano a ambas as partes;

8.1.3 As comunicações entre contratante e contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim;

8.1.4 A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.1.5 A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021;

8.1.6 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial e apresentação do plano de execução e fiscalização do objeto;

8.1.7 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação de serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. Este documento deve ser enviado, antes do início da prestação de serviço, em formato eletrônico ao e-mail dmde@taiobeiras.mg.gov.br;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.1.8 A contratante poderá solicitar a troca do preposto, desde que justificadamente. Cabendo à contratada providenciar a troca em tempo hábil, sem acarretar prejuízo à execução do serviço.

8.2 Da fiscalização do contrato

8.2.1 Caberão ao gestor e ao fiscal de contratos, suas atividades pertinentes ao acompanhamento para perfeita execução do objeto, conforme Portaria Municipal nº 47GAB, de 11 de julho de 2023;

8.2.2 A fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021;

8.2.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que as providências cabíveis sejam tomadas, quando ultrapassar sua competência;

8.2.4 Conforme portaria municipal de indicação serão considerados como gestor de contratos, o servidor Kênnedy Corrêa de Almeida e como fiscal de contratos, a servidora Jéssica de Souza Santos, ambos lotados na unidade requerente;

8.2.5 Ao findar a prestação de serviços, o gestor de contratos enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Do recebimento

9.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo na aplicação de penalidades;

9.1.2 Quando houver desacordo às normas contratuais, o gestor de contratos tratará com o preposto da contratada para resolução e posterior encaminhamento para providências de pagamento pelo serviço executado;

9.1.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento da cobrança.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.2 Da liquidação

9.2.1 Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 30 dias para que a contratante efetue o pagamento;

9.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver quaisquer pendências resultante de penalidade ou inadimplência contratual;

9.2.3 A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter numeração do processo e ser atestada pelo fiscal de contrato, podendo esta ser encaminhada à unidade requerente para o e-mail dmde@taiobeiras.mg.gov.br;

9.2.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado a constar no corpo do e-mail citado no item acima;

9.2.5 Demais condições para pagamento constará no contrato, respeitando as legislações atuais pertinentes.

10 DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 Da seleção:

10.1.1 A(as) contratada(s) será(ão) selecionada(s) por meio de realização de procedimento de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme instituído pela Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por lote** e demais legislações pertinentes, conforme justificativa devidamente detalhada em Estudo Técnico Preliminar;

10.1.2 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à contratante, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela contratante, para efeito de avaliação de exequibilidade, conforme o artigo 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2 Das habilitações (Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21)

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1 Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

- c) A regularidade com a Fazenda Estadual/ Municipal/ Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre;
- d) Em caso de isenção de tributos Estadual/ Distrital ou Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração de que não emprega menor, conforme Anexo III deste documento.

10.2.2 Da qualificação Econômico- Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

10.2.3 Da qualificação técnica:

- a) O objeto é parte integrante de um evento de grandes proporções e possui certa complexidade para execução, tornando indispensável que a administração exija comprovações de capacidade técnica profissional e operacional. Desta forma, faz-se necessária a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos de forma que, a atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

- c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Prova do atendimento de requisitos previstos em leis competentes;
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme citado em item 6.1.3 deste Termo de Referência;
- f) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
- h) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas no item 15 do presente termo de referência;
- i) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 - I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nessa ocasião, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;
- j) O documento citado na alínea b, deverá ser redigido em papel timbrado do órgão/empresa emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão social; 2)



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

CNPJ; 3) Dados de contato; 4) Descrição do objeto contratado e 5) Prazo para execução do trabalho. Estes dados serão utilizados pela contratante para comprovação de informações. As informações que não constarem no atestado, poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado do órgão ou empresa, ou ainda por meio de cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso;

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;

l) A interessada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando solicitado pelo contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

m) Tais critérios estão dispostos no corpo da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa assegurar a perfeita execução do objeto, bem como a qualificação e responsabilidade técnica da equipe que irá executá-lo, a fim de evitar irregularidades e descumprimentos legais;

10.3 Da proposta de preços

A proposta de preços deverá conter todos os itens descritos no item 3.1 deste termo de referência, conforme o(s) lote(s) ao(s) qual(is) será(ão) feita(s) a(s) proposta(s) pela(s) empresa(s) interessada(s).

10.4 Da garantia da proposta

10.4.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

10.4.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

10.4.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

10.4.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 da Lei](#) Federal nº 14.133/2021.

11 DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os valores estão estimados em **R\$ 357.087,41** (trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021. Composição de preços, em anexo, para comprovação;

11.2 A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 12.1** Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do presente termo de referência, desde que esteja sob sua responsabilidade e respeite a legislação pertinente;
- 12.2** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 12.3** Acompanhar, vistoriar e notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas na minuta do contrato;
- 12.4** Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 12.5** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 12.6** Acompanhar e fiscalizar os serviços, conforme designação de preposto pela unidade requerente;
- 12.7** Ocorrendo a rescisão unilateral com base no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, sem que haja culpa da contratada, serão a esta, assegurados os direitos previstos no artigo supracitado;
- 12.8** A extinção contratual poderá ser determinada pela Administração, desde que haja respaldo legal, conforme previsões da Lei nº 14.133/2021;
- 12.9** Poderá ainda, este contrato ser rescindido, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos) e pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 14.133.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas datas requeridas, independentemente de quaisquer contratempos, garantindo a execução do objeto;
- 13.2** Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no presente termo de referência, seguindo o memorial descritivo anexada a este termo de referência e manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.3** Fornecer os produtos que se enquadrem nas especificações e caso estes não ofereçam a qualidade dos órgãos fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

- 13.4** Os materiais fornecidos devem ser de ótima qualidade, obedecendo aos prazos conforme estipulado pela contratante;
- 13.5** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Taiobéiras ou a terceiros, indenizando os prejudicados;
- 13.6** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos acerca dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.7** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou uniforme;
- 13.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 13.9** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 13.10** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.11** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.13** Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e recomendações das leis vigentes, no momento da entrega dos produtos;
- 13.14** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do serviço;
- 13.15** Responsabilizar-se pelos encargos relativos à transporte, hospedagem e alimentação dos membros da equipe da contratada, bem como encargos de transporte de todo o material utilizado para a execução do objeto e relacionados.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

15.1.2.1 Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.2.2 Incorrer na inexecução total do contrato;

15.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

15.1.3.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.3.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.3.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

15.1.3.6 Nas infrações administrativas indicadas no subitem 15.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

15.1.4 Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.4.1 Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 15.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

15.1.4.1.1 Igual a 1% (um por cento) para as seguintes infrações administrativas:

15.1.4.1.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.4.1.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.4.1.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.4.1.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.4.1.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.4.1.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.4.1.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.4.1.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4.1.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4.1.2 Igual a 20% (vinte por cento) para as seguintes infrações administrativas:

15.1.4.1.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.4.1.2.2 Fraudar a licitação.

15.1.4.1.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.4.1.2.3.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.4.1.2.3.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.4.1.2.3.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.4.1.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.1.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

15.2 A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.3 A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.4 Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo município ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

15.4.1 A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

15.4.2 Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5 A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado à Administração.

16 OUTRAS CONDIÇÕES

16.1 As dúvidas quanto à interpretação deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser apresentadas à unidade requerente, podendo ser através de mensagem eletrônica ao e-mail dmde@taiobeiras.mg.gov.br, respeitando os prazos legais, sem efeito suspensivo;

16.2 Para os fortuitos e de força maior, desde que devidamente comprovados, que impeçam a realização do evento, nas datas definidas, serão analisadas novas decisões pela contratante, respeitando os termos da Lei Federal nº 14.133.

Kennedy Corrêa de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N.XXXXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A 17ª FEIRA



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

REGIONAL DO ALTO RIO PARDO- FERARP

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____ (nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, acompanhado pelo
servidor designado pela contratante, Kênedy Corrêa de Almeida, realizou vistoria para fins
do disposto no Edital e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à
natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste
para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras
com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante:

Nº CPF do Declarante:

(assinatura do representante legal)

Kênedy Corrêa de Almeida
Secretário de Desenvolvimento
Econômico



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA E PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N.XXXXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A 17ª FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO- FERARP

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____ (nº de inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital, optou pela NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, no entanto, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante

(assinatura do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(representante legal com – nome e cargo)



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS
RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A 17ª FEIRA
REGIONAL DO ALTO RIO PARDO- FERARP

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____ (nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, acompanhado pelo
servidor designado pela contratante, Kênnedy Corrêa de Almeida, realizou vistoria para fins
do disposto no Edital e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à
natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste
para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras
com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante: _____

Nº CPF do Declarante: _____

(assinatura do representante legal)

Kênnedy Corrêa de Almeida

Secretário de Desenvolvimento

Econômico



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA E PLENO CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A 17ª FEIRA
REGIONAL DO ALTO RIO PARDO- FERARP

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____ (nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, para fins do disposto
no Edital, optou pela NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, no entanto, tem pleno conhecimento de
todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que
conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das
condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total
responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos
futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

Identificação da proponente

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUANT .	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** **endereço**, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ em, ____ de _____ de 20***.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 016/2025** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 016/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 016/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 016/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 016/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 016/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 016/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 016/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico 016/2025 não** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de Taiobeiras, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do contador
(no caso de me e epp)
Cpf: xxx.xxx.xxx-xx
Crc: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município **de Taiobéiras – pregão eletrônico nº 016/2025.**

....., de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Os critérios da garantia contratual estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do presente termo de referência, desde que esteja sob sua responsabilidade e respeite a legislação pertinente;

11.1.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

11.1.3. Acompanhar, vistoriar e notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas na minuta do contrato;

11.1.4. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

11.1.6. Acompanhar e fiscalizar os serviços, conforme designação de preposto pela unidade requerente;

11.1.7. Ocorrendo a rescisão unilateral com base no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, sem que haja culpa da contratada, serão a esta, assegurados os direitos previstos no artigo supracitado;

11.1.8. A extinção contratual poderá ser determinada pela Administração, desde que haja respaldo legal, conforme previsões da Lei nº 14.133/2021;

11.1.9. Poderá ainda, este contrato ser rescindido, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos) e pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 14.133.

11.2. As obrigações da CONTRATADA:

11.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas datas requeridas, independentemente de quaisquer contratempos, garantindo a execução do objeto;

11.2.2. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no presente termo de referência, seguindo o memorial descritivo anexada a este termo de referência e manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.2.3. Fornecer os produtos que se enquadrem nas especificações e caso estes não ofereçam a qualidade dos órgãos fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

11.2.4. Os materiais fornecidos devem ser de ótima qualidade, obedecendo aos prazos conforme estipulado pela contratante;

11.2.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Taiobeiras ou a terceiros, indenizando os prejudicados;

11.2.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos acerca dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou uniforme;

11.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.2.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.2.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.13. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e recomendações das leis vigentes, no momento da entrega dos produtos;

11.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do serviço;

11.2.15. Responsabilizar-se pelos encargos relativos à transporte, hospedagem e alimentação dos membros da equipe da contratada, bem como encargos de transporte de todo o material utilizado para a execução do objeto e relacionados.

11.2.16. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA